



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 25 de janeiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5617



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 055/2024) .....	3
DECRETO (Nº 056/2024) .....	4
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024) .....	5
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024) .....	6
<b>SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 0006/2024) .....	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024) .....	8
<b>SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 029/2024) .....	9
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 029/2024) .....	10
<b>SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0003/2024) .....	11
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
PORTARIA (Nº 002/2024) .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023) .....	13
<b>SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....	15
ATOS OFICIAIS .....	15
PORTARIA (Nº 011/2024) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 25 de janeiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5617

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b> .....	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 0002/2024) .....	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 0007/2024) .....	18
TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 0007/2024) .....	19
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023) .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 055/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 055/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, em 31 de janeiro de 2024**, a Senhora **NADIJANE ROSA CORREIA**, do cargo de Provimento Temporário de **Secretária de Escola de Médio Porte, Símbolo DAS-5B, da Creche Escola Tomaz Beltrão**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 056/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 056/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em **01 de fevereiro de 2024**, a Senhora **JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Secretária de Escola, Símbolo DAS-5B, da Creche Escola Tomaz Beltrão** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**CNPJ: 13.927.827/0001 - 97**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 16372/2023. Dispensa de Licitação nº. 0003/2024 - PMSF -**  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97. **Contratado:** **EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA CNPJ:** 26.182.271/0008-75 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Certificação Digital para pessoa jurídica e-CNPJ Tipo A1, conforme normas da ICP-Brasil. **Valor Global:** R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). **Dotação orçamentária:** **Unidade:** 0901 **Ação:** 2047 **Elemento:** 33.90.40 **Fonte:** 1500.0000. Simões Filho/BA. **Data da Assinatura:** 23/01/2024.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/0001 - 97**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 15764/2023. Dispensa de Licitação nº. 0001/2024 - PMSF -**  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97. **Contratado:** METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, **CNPJ:** 23.594.746/0001-76 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas, bonés e bolsas plotadas, a serem utilizadas pelos servidores que farão a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Simões Filho- BA. **Vigência:** 02 (dois) meses. **Valor Global:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 1001 **Atividades:** 2032 **Elementos:** 33.90.30.00 **Fonte** 1753.0000. Simões Filho/BA. **Data da Assinatura:** 24/01/2024.

**ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0006/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 16242/2023 Contrato nº 0006/2024-PMSF Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024

Contratado: LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ/MF nº. 27.673.878/0001-44

Objeto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para serviço de apresentação artística musical via Inexigibilidade de Licitação, com artistas e bandas de repercussão nacional, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 21/01/2024 à 27/01/2024 na Praça Ernesto Simões, Centro, Simões Filho-Bahia.. Valor Global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a apresentação artística musical da cantora GABRIELA LOPES e R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais ) referente a apresentação artística musical da dupla "Jeferson e Suellen") Vigência: 90 (noventa) dias Período: 24.01.2024 a 23.04.2024 Data da Assinatura 24.01.2024 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

2101 2073 33.90.39.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PMSF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/0001-97**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 16114/2023, **Inexigibilidade de Licitação** nº. 004/2024  
**Contratante:** Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97 **Contratado S.S. PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ** nº. 30.633.282/0001-25. **Objeto:** Contratação da empresa **S.S. PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI** para serviço de apresentação artística musical via Inexigibilidade de Licitação do artista **"THALLES ROBERTO"** a partir das 21:30hs do dia 27/01/2024, com duração de 1h30min, na Praça Ernesto Simões, Centro, Simões Filho-Bahia, para compor a programação da Semana Cultural Gospel que acontecerá entre os dias 21/01/2024 à 27/01/2024. **Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** **Dotação orçamentária:** 2101 **Projeto Atividade:** 2073 **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte de Recurso:** 1500.0000.



**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 029/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 029/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JÉSSICA DA SILVA SANTOS MACEDO**, Coordenador I de Proteção Social Básica, Cadastro nº 946630, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel, dispensa nº 056/2023**, com **LISANDRA TELES MIRANDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 029/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 029/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JÉSSICA DA SILVA SANTOS MACEDO**, Coordenador I de Proteção Social Básica, Cadastro nº 946630, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel, dispensa nº 056/2023**, com **LISANDRA TELES MIRANDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de janeiro de 2024.

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0003/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10010/2023 Contrato nº 0003/2024-PMSF Dispensa de Licitação nº 0060/2023

Contratado: CASSF COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: nº 16.877.675/0001-53

Objeto: Aquisição de adubo e fertilizante para o gramado do Estádio Municipal de Futebol Professor Edgard Santos, conforme detalhado no Termo de Referência, e fundamentado no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 17.01.2024 a 16.01.2025

Data da Assinatura 17.01.2024 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

2001 2038 33.90.30.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 002/ 2024**

**DESIGNA LOTAÇÃO DE DIRETOR  
ESCOLAR**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, a Senhora **DAIANI MOREIRA DE SANTANA**, nomeada através do Decreto nº 027/2024, publicado no Diário Oficial nº 5615 de 23/01/2024, para o respectivo cargo de provimento temporário de **DIRETORA DE ESCOLA DE GRANDE PORTE**, Símbolo DAS-2B da Escola Municipal El Shadai, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária, 25 de janeiro de 2024.

  
**MARIZA PIMENTEL MOTA BONFIM**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6428/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO NO BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO B – PADRÃO FNDE, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários no município de Simões Filho, Bahia.**

**1. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTA CERTAME, CONCLUIMOS:**

1- A empresa **JD ROCHA CONSTRUTORA LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 quando não apresentou **atestados técnico-operacionais** para os serviços de EXECUÇÃO DE MASSA ÚNICA e EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA inferiores as quantidades mínimas solicitadas em Edital; 2. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 01 e 06.

2- A empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.7, que dispõe sobre a Declaração de disponibilidade de equipamentos ou veículos permanentes exigidos na execução do objeto, cujos custos com operador ou motorista, seguros e combustíveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3- A empresa **EOS ENGENHARIA**: 1. Deixou de atender o item 7.3.2.7 em conjunto com item 8.3.3.3.5 do Edital que dispõe sobre a composição da equipe técnica mínima, quando deixou de apresentar o Encarregado Geral de Obras, e sua declaração formal de autorização a indicação de seus nomes à equipe técnica da licitante; 2. Deixou de apresentar a declaração de disponibilidade de veículo conforme o anexo XIV do Edital de licitações; 3. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância.

4- A empresa **SB ENGENHARIA**: 1. Deixou de apresentar a declaração de disponibilidade de veículo conforme o anexo XIV do Edital de licitações..

5- A empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES** 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 01, 02, 04 e 07.

6- A empresa **PH CONSTRUTORA LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 01, 02, 04, 06 e 07.

7- A empresa **NEGES CONSTRUÇÕES LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 01, 03 e 07.

8- A empresa **INO9VARE ENGENHARIA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 02, 03, 04 e 06.

9- A empresa **JF PRADO ENGENHARIA**: 1. Deixou de apresentar a declaração de disponibilidade de veículo conforme o anexo XIV do Edital de licitações.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10- A empresa **WD SILVA ENGENHARIA LTDA**: 1. Deixou de atender ao item 8.3.3.2 que trata da qualificação técnica-operacional das parcelas de relevância 01 e 03.

11- A empresa **MVS ENGENHARIA LTDA**: 1. Deixou de atender o item 8.3.3.1 combinando com o item 8.3.3.1.1 quando apresentou uma certidão de quitação do profissional Flávia Costa Calheira, sendo que a licitação ocorreu em 09/11/2023, deixando assim de apresentar o técnico ou engenheiro de segurança devidamente reconhecido pela entidade profissional competente para atuar como responsável técnico em sua respectiva área.

12- A empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**: 1. Deixou de apresentar a declaração de disponibilidade de veículo conforme o anexo XIV do Edital de licitações.

**2- CONCLUSÃO**

Conclui-se que as empresas: **JD ROCHA CONSTRUTORA LTDA, IFC ENGENHARIA LTDA, EOS ENGENHARIA, SB ENGENHARIA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES, PH CONSTRUTORA LTDA, NEGES CONSTRUÇÕES LTDA, INO9VARE ENGENHARIA, JF PRADO ENGENHARIA, WD SILVA ENGENHARIA LTDA, MVS ENGENHARIA LTDA e BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** estão inabilitadas pelos motivos expostos acima.

As empresas: **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, GUATRAL ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, WTW CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA e DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI-EPP** estão habilitadas, por atender as exigências do Edital.

DESTE MODO, NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICAM TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, CONVOCADAS PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE B (PROPOSTAS DE PREÇOS), PARA DIA 02-02-2024 AS 09:30HS NO AUDITORIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Simões Filho, 25 de janeiro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 011/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 011/2024

CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA A  
INDUSTRIA DE RECICLAGEM PLASTICA DA BAHIA  
LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 4670/2022, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **INDUSTRIA DE RECICLAGEM PLASTICA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.516.267/0001-55, situada na VIA UNIVERSITARIA, NÚMERO 842, CIA 1, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 12°80'27.83" S | Longitude: - 38°38'70.30" W Tipo: SIRGAS 2000, o empreendimento opera a atividade de: **RECICLAGEM DE MATERIAIS METÁLICOS, TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (QUE INCLUA PELO MENOS UMA ETAPA DO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO)**, para uma capacidade de armazenamento de 3 t/dia. Art. 2º - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** I. Operar a unidade de acordo com o exigido nas normas legais, devendo a empresa atuar sempre de forma a minimizar os impactos e visando: a) evitar desperdícios e reduzir consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, atuando sempre de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente e fundamentado em tecnologias mais limpas; b) priorizar a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos; II. Priorizar a contratação da mão de obra local, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos; III. Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; IV. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; V. Durante a vigência desta Licença, apresentar relatório consolidado ANUAL (a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município) de atendimento das condicionantes propostas, atendimento dos prazos estabelecidos em cada item, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada um, acompanhadas de documentação comprobatória em um único documento (Relatório de Cumprimento das Condicionantes - RCC). **DOS PLANOS AMBIENTAIS:** VI. Implementar: a) Plano de Emergência Ambiental - PEA, contemplando a identificação de cenários emergenciais (situação crítica, acontecimento perigoso ou incidente) capazes de desencadear processos emergenciais e a proposição de ações/procedimentos para contingenciar/mitigar incidentes; b) Programa de Educação Ambiental (com cronograma de execução) destinado aos funcionários e a comunidade do entorno do empreendimento (se o caso), elaborado conforme os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, que fundamenta a implementação do Programa Estadual Educação Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (com apresentação ANUAL dos planos vigentes no Relatório de Cumprimento das Condicionantes - RCC). **DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:** VII. Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos - destinados à armazenagem provisória - em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado. Encaminhá-los posteriormente para destinação final em instalações com Licença Ambiental para tal fim. No caso de resíduos classe I requerer ao órgão competente a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP e destiná-los para empresas devidamente licenciadas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO** (apresentar no Relatório de Cumprimento das

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia - CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoefilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios); VIII. Implementar e dar continuidade ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com controle e contabilização dos resíduos gerados, conforme documento apresentado ao Órgão Ambiental. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do plano vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** DA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: IX. Implementar e manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser realizadas inspeções **SEMESTRAIS** e revisões a cada **TRÊS ANOS** nos extintores de incêndio, por técnicos devidamente autorizados pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas e seguir rigorosamente os dispostos na Instrução Técnica nº 42/2016 – CBM/BA, devendo estar disponível no empreendimento a documentação comprobatória, para fins de fiscalização e de concessão desta licença. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios);** X. O empreendimento **SÓ PODERÁ OPERAR** mediante emissão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do AVCB vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO: XI. Encaminhar efluentes de lavagem de piso e águas sanitárias à fossa séptica com sumidouro conforme norma técnica nº 7229/93 da ABNT. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA o certificado de limpeza do sistema de esgotamento sanitário realizado pelo serviço de limpeza de fossa. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do certificado de limpeza atual no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** DA SEGURANÇA DO TRABALHO: XII. Cumprir os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto: a) operar adequadamente as máquinas e equipamentos, da NR – 11; b) manter o controle do nível de ruídos, observando a NR – 15; c) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios);** XIII. Implementar o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme Portaria 6.730 de 9 de março de 2020, que aprova a nova redação da NR 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Ao detectar risco físico, químico ou biológico no PGR, deve-se acionar a NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC);** XIV. Implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme previsto na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (com apresentação ANUAL do programa vigente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC).** EQUIPAMENTOS: XV. Disponibilizar à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: a) os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos quanto a inspeção da integridade física, produtos utilizados no processo de lubrificação e manutenção deles; b) os programas coletivos relacionados à saúde e à segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, incluindo diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: CONTÍNUO (apresentar no Relatório de Cumprimento das Condicionantes – RCC com anexos comprobatórios).** Art. 3º – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Licenças/Autorizações para outros fins, Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área. Art. 4º – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoefilho.ba.gov.br



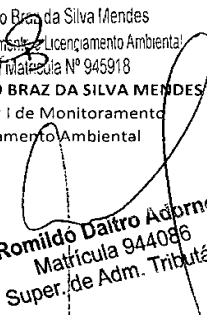



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

projetista e/ou prepostos. Art. 5º – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 6º – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença/Dispensa Ambiental deverão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS. Art. 7º – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades ante visto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Art. 8º – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 17 de janeiro de 2024.

  
**GENIVALDO FERREIRA MOTA LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade

  
Pedro Augusto Braz da Silva Mendes  
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental  
SEMMASTributária Nº 945918  
**PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES**  
Coordenador I de Monitoramento  
e Licenciamento Ambiental

  
**Romildo Daltro Adorno**  
Matrícula 944086  
Super. de Adm. Tributária

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000  
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0002/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 11192/2023 Contrato nº 0002/2024-PMSF Pregão Eletrônico nº 062/2023

Contratado: P C S DAMASCENO & CIA LTDA CNPJ/MF nº 05.702.625/0001-19

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de REBOQUE PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS COM ESTRUTURA COBERTA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública- SEMOP

Valor Global: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 11.01.2024 a 10.01.2025 Data da Assinatura 11.01.2024

Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

1801 1003 44.90.52.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0007/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15029/2024 Contrato nº 0007/2024-PMSF Dispensa de Licitação nº 0002/2024 Contratado: VIDROS E FORROS VIDRACARIA LTDA CNPJ/MF: nº 16.877.675/0001-53 Objeto: Aquisição de forro PVC e materiais acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública, através de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 Valor Global: R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais) Vigência: 03 (três) meses Período: 24.01.2024 a 23.04.2024 Data da Assinatura 24.01.2024 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

1801 2102 33.90.30.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

**TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 0007/2024)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculada a edição nº 5617 Publicada em 25.01.2024, no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org) relativa aos Extrato de Contrato nº 0007/2024, Simões Filho-BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9722/2023 Ata de Registro de Preço nº 006/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 060/2023-SRP  
Contratado EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/MF 23.312.871/0001-46 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 05.01.2024 a 04.01.2025 Data da Assinatura 05.01.2024, Simões Filho-Ba

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6730/2023 Ata de Registro de Preço nº 007/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 066/2023-SRP  
Contratado COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ/MF 67.729.178/0002-20 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 22.01.2024 a 21.01.2025 Data da Assinatura 22.01.2024, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6730/2023 Ata de Registro de Preço nº 009/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 066/2023-SRP  
Contratado FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF 05.400.006/0001-70  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 31.180,00 (trinta e um mil, cento e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 22.01.2024 a 21.01.2025 Data da Assinatura 22.01.2024, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 6730/2023 Ata de Registro de Preço nº 011/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 066/2023-SRP  
Contratado PHARMAPLUS LTDA CNPJ/MF 03.817.043/0001-52  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 23.01.2024 a 22.01.2025 Data da Assinatura 23.01.2024, Simões Filho-Ba